



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR REGIONAL ORÇAMENTÁRIO E DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO CONFORME COMPOSIÇÃO PREVISTA NA PORTARIA Nº 10/2024.

Aos 04 de novembro de 2024, às 14:00h, na sala de reuniões do primeiro andar deste e. TJES, reuniram-se o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos, o Juiz de Direito Arion Mergar (via Zoom), o Juiz de Direito Ezequiel Turibio, o Juiz de Direito Rogério Rodrigues de Almeida, o Juiz de Direito Fábio Luiz Massariol, o Juiz de Direito Flávio Jabour Moulin (via Zoom), o Juiz de Direito Daniel Peçanha Moreira (via Zoom), o Juiz de Direito Gideon Drescher (via Zoom), o Juiz de Direito Rafael Murad Brumana, a servidora Ana Clara D'Ávila Guedes, a servidora Vânia França Guinzani, o servidor Fabrício da Silva Cabidelli, o servidor Bruno de Oliveira Fabres (via Zoom), o servidor Valdécio Carlos da Silva Júnior (via Zoom) e o servidor Roberto Branquinho Lucas. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos agradeceu a presença de todos e recordou aos participantes os pontos de pauta, quais sejam, Resolução nº 219/2016 do CNJ – situação da implementação; contribuição do Comitê Gestor Regional Orçamentário e de Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição para o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo; discussão de alternativas. Após fazer uma breve explanação sobre a Resolução nº 219/2016 do CNJ, indicando seus principais pontos (distribuição equitativa de servidores; lotação paradigma; índices de produtividade; premiação por desempenho; flexibilização na alocação; unificação de carreiras), o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos passou a palavra para a servidora Ana Clara D'Ávila Guedes, que atua no Núcleo de Processamento de Estatística do TJES. Ela esclareceu alguns conceitos utilizados na Resolução em questão, bem como o fato de que os dados que subsidiam sua implementação no TJES serem sempre os consolidados em 31/12 do ano anterior, referindo-se ao triênio precedente. Os servidores Fabrício da Silva Cabidelli e Roberto Branquinho Lucas pontuaram a necessidade de que tais dados sejam divulgados, de modo a permitir sua análise adequada. O servidor Roberto Branquinho Lucas prosseguiu mencionando, por exemplo, o impacto sobre tais números ocorrido a partir das secretarias e centrais de mandado unificadas, bem como a ausência da categoria dos oficiais de justiça no programa de premiação atualmente existente (Premiação “Mérito Jurisdicional Willian Couto Goncalves”). O servidor Bruno de Oliveira Fabres, na oportunidade, mencionou que similarmente se dá com os analistas especializados das varas de execução penal, endossando, igualmente, a necessidade de divulgação de dados para amplo debate que contemple reflexão não apenas sobre a mensuração da força de trabalho, mas, também, sobre a sua forma de atuação nas novas e futuras configurações. A servidora Ana Clara D'Ávila Guedes esclareceu sobre a existência de peculiaridades na aferição da lotação paradigma, a exemplo das varas de execução fiscal e de execução penal, cuja dinâmica natural dos processos, extintos pela satisfação do crédito ou pelo cumprimento de pena, impacta na mensuração de casos pendentes – que convencionou este Comitê em gestão anterior considerar. Outro exemplo está nas varas do tribunal do júri, que não apresentam grande acervo, mas cujos processos seriam trabalhosos a ponto de justificar a conclusão do Comitê em lhes atribuir peso dois. Mais um exemplo: medidas protetivas das varas de violência doméstica, às quais outrora se entendeu conferir peso 0,5, alterado no ano passado para peso um. O servidor Valdécio Carlos da Silva Júnior, corroborando a necessidade de divulgação de dados, mencionou a relevância de serem retomados os avanços e discussões anteriores, dialogando com outros setores do

TJES que também se dediquem ao tema, inclusive propondo que seja convidado um representante da SGP (ou equivalente). O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos manifestou sua concordância e mencionou que, além dos dados presentes no site do CNJ (que indicaria a existência, em nosso estado, de 3.341 servidores e 299 magistrados em 10/2024), será interessante considerar as informações apuradas pelo Núcleo de Estatística do TJES. A senhora Maria Clélia da Costa Almeida, Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, pretendeu fazer uso da palavra, porém foi orientada pelo Coordenador a observar que o SINDIJUDICIÁRIO/ES conta com representante perante o Comitê (o servidor Fabrício da Silva Cabidelli), a quem cabe manifestar-se, trazendo ao grupo questionamentos e reflexões. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos ratificou a importância de convergência em benefício do Poder Judiciário, perguntando, nesse passo, qual é a razão de ser deste Comitê? O Juiz de Direito Rogério Rodrigues de Almeida, ratificando tais ponderações, mencionou a necessidade de se considerar a nova conformação das unidades judiciárias a partir das secretarias unificadas. O servidor Fabrício da Silva Cabidelli, tendo pontuado que a Resolução nº 219/2016 do CNJ abarca inúmeras questões além da apuração de produtividade e lotação paradigma (a exemplo da possibilidade de reestruturação, unificação de carreiras etc), carecendo de detida reflexão para que a sua implementação e os estudos que a precedem estejam atualizados e alinhados com os projetos de modernização do PJES, reforçou a necessidade de que dados relativos a acervo, número de servidores etc seja divulgado. Em seguida, a servidora Ana Clara D'Avila Guedes passou a apresentar alguns dados, esclarecendo critérios de agrupamento de comarcas (extensão territorial, número anual de mandados etc), de mensuração da força de trabalho (que considere eventuais afastamentos), de apuração de metas de produtividade (terceiro quartil) etc, apontando, também, a lotação ajustada em conformidade com a Resolução TJES nº 16/2017. O Juiz de Direito Fábio Luiz Massariol ponderou, a partir das questões postas, sobre a necessidade de redistribuição da força de trabalho e, subsequentemente, da avaliação sobre a adequação da carga de trabalho. O servidor Bruno de Oliveira Fabres, por sua vez, sopesou dever serem minimizadas as dificuldades e consideradas as diferentes complexidades de fluxos de trabalho, atentando-se para que os dados não façam parecer satisfatório um panorama deficitário. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos apontou a necessidade de aprimoramento, ao que agregou o Juiz de Direito Ezequiel Turibio ponderação sobre a importância de serem bem compreendidos os conceitos inerentes à Resolução nº 219/2016 do CNJ. O servidor Valdécio Carlos da Silva Júnior parabenizou a servidora Ana Clara D'Avila Guedes e falou da importância de lembrarmos que os números tomados para implementação da Resolução nº 219/2016 do CNJ são pessoas cujas vidas serão impactadas, devendo os direitos dos servidores serem preservados. Prosseguiu dizendo da necessidade de considerar tal implementação juntamente com as nomeações dos candidatos aprovados no concurso para servidores ainda válido, bem como da possibilidade de que haja sua prorrogação, de modo a evitar a precarização da força de trabalho. Não havendo mais ponderações a serem feitas pelos membros do Comitê, passou o Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos ao próximo tópico pautado: planejamento estratégico. Mencionou-se que o ciclo quinquenal vigente vai até 2026, devendo o Comitê pensar sobre as contribuições que deseja fazer. Foi recordado o catálogo de objetivos e iniciativas relacionadas aos macrodesafios fixados pelo CNJ. O servidor Bruno de Oliveira Fabres fez uso da palavra para sugerir um eixo de trabalho que relacione a justiça digital e a criação de centrais especializadas, tornando desnecessários deslocamentos físicos. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos franqueou a palavra aos participantes e, não havendo outras ponderações a fazer, retomou a necessidade de que haja maior conhecimento sobre os dados necessários à implementação humanizada da Resolução nº 219/2016 do CNJ, comprometendo-se a servidora Ana Clara D'Avila Guedes a preparar uma apresentação para a próxima reunião do Comitê dedicada ao tema. O Juiz de Direito Ezequiel Turibio propôs que haja reflexão sobre o que está pendente de definição, de modo que haja oportunidade de ratificação ou proposta de alteração. O Desembargador Jorge Henrique Valle dos Santos também recobrou a necessidade de que outras categorias não contempladas no programa de premiação do PJES passem a sê-lo. Registrou-se, ainda, as sugestões de prorrogação de validade do concurso de servidores e de implementação adequada da Resolução nº 219/2016 do CNJ, tomados em consideração projetos de reestruturação eventualmente debatidos. Restou agendada reunião extraordinária deste Comitê para tratar da Resolução nº 219/2016 do CNJ para o dia 19/12/2024, às 14h. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSAO**, em 05/11/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2367850** e o código CRC **7F296684**.

7009299-43.2024.8.08.0000

2367850v4